

~~PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS NO DISTRITO DE ENTRE RIOS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.~~

~~End. do Empreendimento: VILA DE ENTRE RIOS — MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.~~

~~VALIDADE: 01 ANO.~~

~~Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são parte integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA.~~

~~Caroebe-RR, 14 de Janeiro de 2019.~~

~~**DIEGO ALMEIDA BARBOSA**~~

~~Secretário Municipal de Meio Ambiente~~

~~Decreto N.º 003 de 02/01/2019.~~

Publicado por:

Rosinéia da Silva Oliveira

Código Identificador:A8FEE4F0

GABINETE LICENÇA PRÉVIA

~~“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”~~

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE~~

~~LICENÇA PRÉVIA L.P. N.º 002/2019.~~

~~A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caroebe-RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 109 de 24 de Março de 2010, que Dispõe Sobre a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e Dá Outras Providências e regulamentada pela Lei Municipal nº 149 de 25 de Fevereiro de 2014, concede a Licença Prévia, referente ao Processo N.º 002/2019, Parecer Técnico 002/2019, Registrada na SEMMA sob o Código 2402, ao Empreendedor:~~

~~NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE.~~

~~CPF/CNPJ: 01.614.606/0001-80.~~

~~ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE, S/N, CENTRO.~~

~~MUNICÍPIO: CAROEBE-RR.~~

~~ATIVIDADE: “IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – PROPOSTA 028925/2018”.~~

~~End. do Empreendimento: VICINAL 07 - MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.~~

~~VALIDADE: 01 ANO.~~

~~Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são parte integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA.~~

~~Caroebe-RR, 14 de Janeiro de 2019.~~

~~**DIEGO ALMEIDA BARBOSA**~~

~~Secretário Municipal de Meio Ambiente~~

~~Decreto N.º 003 de 02/01/2019.~~

Publicado por:

Rosinéia da Silva Oliveira

Código Identificador:94B5B598

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE

DECRETO N.º 027/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

~~Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor efetivo da Prefeitura de Iracema – RR, e dá outras providências.~~

~~**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 3º Inciso XX, Art. 4º Inciso II e Art. 62º, da Lei Orgânica do Município:~~

~~**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da referida servidora citada abaixo, com Termo de Posse de nº 045/2016 do concurso Público de nº 001/2015.~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** EXONERAR, a Senhora FRANCISCA ROCHA GOMES, CPF nº 773.606.053-34 do cargo EFETIVO de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL deste município.~~

~~**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.~~

~~Palácio Tadashi Nakayama, em 31 de Janeiro de 2019.~~

~~**JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA**~~

~~Prefeito Municipal~~

Publicado por:

Waldemir Aguiar de Sousa

Código Identificador:92D92311

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO

~~**AVISO DE LICITAÇÃO NATUREZA:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019~~

~~**REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO:** 003/2019~~

~~**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, para atender a necessidade de 01 (uma) ROTA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 202 dias letivos como deslocamento dos alunos da rede pública de ensino fundamental e infantil do município de São Luiz/RR~~

~~**TIPO:** MENOR PREÇO~~

~~**RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PROPOSTAS**~~

~~**ABERTURA LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz, sito à Avenida Macapá, nº 1000 – centro – CEP: 69.370-000 / São Luiz-RR.~~

~~**DATA DE ABERTURA:** 20/02/2019 **HORA:** 08:00 (Horário Local)~~

~~O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário de 08:00 às 12:00h. Os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do Edital.~~

~~São Luiz – RR, 01 de Fevereiro de 2019.~~

JESSICA LOPES DUARTE

Pregoeira CPL

Publicado por:

Iago Felipe Almeida Silva

Código Identificador:802D1BCC

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

GABINETE EDITAL SELETIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Rorainópolis e a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento tornam público que farão realizar processo seletivo para a possível contratação de Servidores conforme item 3.1 deste edital para suprir necessidades durante o 1º semestre de 2019, admitido em caráter temporário, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Lei 092/2003, Lei 266/2014 e a Lei 259/2014 que se regerá pelas normas do presente edital e demais legislação em vigor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE RORAINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do Executivo Municipal-Decreto-P nº 045/2018 de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista delegação de competência conforme o Decreto-P 017/2019 de 28 de janeiro de 2019 torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para os cargos de Professores conforme item 7.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de Professor para atuação na Educação Infantil e nas séries do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, localizadas na área urbana, rural e comunidades ribeirinhas do município, cuja contratação se dará por tempo determinado, por excepcional interesse público no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3 A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme previsto no Art. 37 do Dec. 3.298/99 da Presidência da República, preencher e entregar no ato da inscrição ANEXO III deste Edital.

1.4 Das vagas existentes para cada cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do § 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001 às pessoas com deficiências;

1.5 somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas por disciplinas seja superior a 03 (três);

1.6 As vagas definidas no subitem 1.5, que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchida pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

1.7 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas neste edital;

1.8 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.8.1 Pelo término do prazo contratual

1.8.2. Por iniciativa da administração pública;

1.8.3. Por iniciativa do contratado;

1.8.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.

1.9 O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo terá que comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como, o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, devendo para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e o horário de trabalho.

1.10 O candidato no ato da inscrição, deverá optar por apenas um cargo, conforme descrição Item 7 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 São requisitos para todos os cargos:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso desta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12 da Constituição Federal;

2.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para todos e militares para os candidatos do sexo masculino;

2.1.3 Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;

2.1.4 Não possuir antecedentes criminais;

2.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.6 Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo a qual concorre no ato da contratação;

2.1.7 Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital.

3. DOS CONTRATOS

3.1 Serão oferecidos o quantitativo de 129 (Cento e vinte nove) vagas, distribuídas conforme item 7 deste edital.

3.2 A contratação temporária, visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias do processo em trâmite de concurso público a ser realizado até o final do 1º semestre de 2019.

3.3 As vagas serão distribuídas por localidade e unidade escolar, de acordo com as necessidades da SEMED nas áreas urbana, rural e ribeirinhas do município;

3.4 A remuneração dos contratados será de conformidade com o piso salarial nacional, ver item 7 deste edital.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária de trabalho do contratado será de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais para Professor, cabendo suas atribuições e composição de horários de trabalho à responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar na qual atuará;

4.2 Poderá o docente contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada;

4.3 Poderá o docente contratado, eventualmente, atuar em outras disciplinas permanentes a sua mesma área do conhecimento, para fins de complementação de carga horária, bem como para viabilizar o funcionamento das turmas existentes nas escolas de pequeno porte na qual não há carga horária semanal completa em todas as disciplinas.

4.4 Das vagas, remuneração e carga horária ver ITEM 7, deste Edital.

5. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1 A inscrição do candidato terá validade para atuação nas localidades e distribuições urbana, rural e ribeirinhas do município de Rorainópolis, com lotação funcional em Unidades Escolares, conforme por unidade a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, não sendo admitida transferência de lotação do contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto no interesse da Administração;

5.2 O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SEMED, será automaticamente eliminado do certame.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

6.1 Tabela de atribuições

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Professor 30 Horas	- Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; - Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino e aprendizagem; - Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso; - Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; - Efetuar registro no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.
Professor 40 Horas	- Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; - Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino e aprendizagem; - Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso; - Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; - Efetuar registro no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.

7. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

7.1 A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina o edital;

7.2 A tabela de remuneração de professor será a seguinte, para o contrato de 30 (trinta) horas semanais:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS RESERVADAS PNE	REMUNERAÇÃO
Pedagogia / Normal Superior e/ou Magistério	Professor 30 Horas	108	12	2.174,08
Licenciatura Plena em Letras	Professor 40 Horas	03	01	2.557,74
Licenciatura Plena Matemática	Professor 40 Horas	03	-----	
Licenciatura Plena em História	Professor 40 Horas	01	-----	
Licenciatura plena em Ciências Biológicas	Professor 40 Horas	01	-----	
TOTAL		116	13	

7.3 Distribuição de vagas para as escolas DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.

PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE- PRÉ-ESCOLA) E NO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)				
Cargo (C.H. Semanal)	Local/ Escola de Atuação	Localidade	Vagas Amplas Concorrências	VAGAS Reservadas PNE
Professor 30 horas	Escolas da SEDE	Rorainópolis	43	5
Professor 30 horas	Escola Josefa da Silva Gomes	Nova Colina	20	2
Professor 30 horas	Escola Zildeth Puga	Jundiá	5	1
Professor 30 horas	Escola Terezinha de Jesus	Martins Pereira	2	-
Professor 30 horas	Escola Pedro Moleta	Equador	8	1
Professor 30 horas	Escola Francisco de Assis	Vic. 01 Rorainópolis	1	-
Professor 30 horas	Escola João Maia	Vic. 16 Nova Colina	3	-
Professor 30 horas	Escola Violeta Nakai	Vicinal 30	2	-
Professor 30 horas	Escola Vinicius de Moraes	Vic. 14 Rorainópolis	1	-
Professor 30 horas	Escola José Lirio dos Reis	Vic. 13 Rorainópolis	5	1
Professor 30 horas	Escola Santa Terezinha	Vic. 11 Rorainópolis	1	-
Professor 30 horas	Escola Bernardo Zidório	Vic. 10 Rorainópolis	2	-
Professor 30 horas	Escola João Rodrigues	Vic. 19 Rorainópolis	1	-
Professor 30 horas	Escola Tancredo Neves	Vic. 09 Rorainópolis	1	
Professor 30 horas	Escola Vóvó Tetinha	Santa Maria	5	
Professor 30 horas	Escola Amélia Batista	Vila Santa Maria Velha	1	
Professor 30 horas	Escola Mariza da Gama	Vila Remanso	2	
Professor 30 horas	Escola Duque de Caxias	Vila Itaquera	2	
Professor 30 horas	Escola Duque de Caxias Extensão	Vila Nova Vista	1	
Professor 30 horas	Escola Teodorico Nascimento	Vila Xixuaú	1	
Professor 30 horas	Escola Manoel Ferreira dos Santos	Vila Samaúma	1	
Professor 30 horas	Escola Venâncio José de Sousa	Vila Paraná da Floresta	1	
PROFESSOR PARA ATUAL NOS ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Cargo (C.H. Semanal)	Local/ Escola de Atuação	Localidade	Vagas Amplas Concorrências	VAGAS Reservadas PNE
PROFESSOR 40 Horas Letras	Escola Municipal Francisco de Assis	Vicinal 01	01	-
PROFESSOR 40 Horas Letras	Escola Municipal João Maia da Silva	Vicinal 16	01	-
PROFESSOR 40 Horas Letras	Escola Municipal Duque de Caxias	Vila Itaquera	01	-
PROFESSOR 40 Horas Letras	Escola Municipal Prof.ª. Mariza da Gama	Vila Remanso	01	-
PROFESSOR 40 Horas Matemática	Escola Municipal João Maia da Silva	Vicinal 16	01	-
PROFESSOR 40 Horas Matemática	Escola Municipal Duque de Caxias	Vila Itaquera	01	-
PROFESSOR 40 Horas Matemática	Escola Municipal Prof.ª. Mariza da Gama	Vila Remanso	01	-
PROFESSOR 40 Horas Ciências Biológicas	Escola Municipal João Maia da Silva	Vicinal 16	01	-
PROFESSOR 40 Horas História	Escola Municipal Duque de Caxias	Vila Itaquera	01	-

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

8.1.1 Cópia e original dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade; II. CPF;

III. Título de eleitor juntamente com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE atualizada;

IV. Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

V. Comprovante de residência atualizado;

8.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3 Certidão de Antecedentes Criminais;

(Site: <http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>)

8.1.4 Certidão Negativa da Receita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças e Controle – Setor de Tributos da Prefeitura.

8.1.5 Currículo (ANEXO VIII) devidamente preenchido juntamente com as cópias e os originais para conferência dos documentos que comprovem a conclusão de Doutorado, Mestrado, Pós graduação *lato sensu*, Licenciatura Plena na área pretendida, Ensino Médio, Magistério, , fornecidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação –MEC, bem como os certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, congressos, conferências, simpósios com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e a comprovação de experiências no cargo pretendido;

8.1.5.1 Nos diplomas e certificados de especialização, de aperfeiçoamento e de treinamento de no mínimo 40 horas, deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados;

8.1.6 Ficha de inscrição preenchida (ANEXO V);

8.1.7 Declaração de acúmulo de cargo público ou não, conforme os modelos (ANEXO VI e VII), caso tenha algum cargo público, seguir o subitem 1.9;

8.2 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia da procuração;

8.3 A documentação exigida deverá ser inserida no envelope e identificada com o anexo IX, ressaltando que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato do certame.

8.4 Os candidatos deverão concorrer a apenas um cargo/contrato de acordo com as categorias dispostas no item 7.2 deste edital;

8.5 No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

8.6 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Especial.

9. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 e 05 de fevereiro de 2019, das 8:00 às 17 horas;

9.2 As inscrições serão realizadas na Escola Municipal Profª Hildemar Pereira de Figueredo, situada a Rua Orestes, s/nº, Centro, Rorainópolis-RR.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial;

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a escolaridade e o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e componentes curriculares, conforme item 12.1 deste edital;

10.3 A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão Especial para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEP, para publicação;

10.4 O controle das contratações será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMED e repassados para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEP.

10.5 Havendo igualdade de nota na Classificação Final, a Comissão Especial observará os seguintes critérios de desempate:

I – Possuir maior titulação;

II – Maior idade;

III – Maior experiência no cargo objeto da inscrição;

IV – Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso, ANEXO IV, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto na Prefeitura Municipal de Rorainópolis/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Rorainópolis (SEMGEP), Av: Francisco Luiz Reginatto, Nº 0261, Park Amazônia, ver dias no cronograma de atividades ANEXO I;

11.2 O recurso deve ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de componente curricular ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;

11.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 11.1;

11.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial, de que trata o subitem 10.1, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

12. DA AVALIAÇÃO

LOCALIDADE: SEDE

12.1 Para o cômputo da pontuação, será obedecida a seguinte grade:

CARGOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
- Professor 30 horas	Curso de capacitação na área de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas.	03	15
	Curso de capacitação na área de Educação, com carga horária de 80 (oitenta) horas.	05	25
- Professor 40 horas	Experiência profissional comprovada na docência da Educação Básica (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	05	25
	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Latu senso aprovado pelo Ministério de Educação, na área da Educação	05	10
	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Strito senso aprovado pelo Ministério de Educação, na área da Educação	12,5	25
TOTAL DE PONTOS			100

12.2 A documentação entregue para a Comissão para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;

12.3 Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.

13. DO RESULTADO

13.1 A listagem com o resultado preliminar e final será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, Av: Francisco Luiz Reginatto, Nº 0261, Park Amazônia, nas datas elencadas no cronograma de atividades para o Processo Seletivo Simplificado (ANEXO I).

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação do candidato aprovado, dentro do número de vagas, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, conforme o cronograma no ANEXO I;

14.2 O Candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído;

14.3 A Procuração dará direitos legais para a efetivação da inscrição e não será aceita para contratação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Requisitos básicos para contratação:

I. Ter sido classificado no seletivo conforme o número de vagas do cargo a que concorreu, observando o interesse da administração pública e na forma estabelecida neste Edital;

II. Preencher todos os requisitos para investidura no cargo previstos neste Edital;

15.2 Entregar no ato da contratação, os seguintes documentos: I.

I PIS/PASEP

II. Certidão de Casamento e de nascimento de filhos.

III. 02 Fotos 3x4 (recentes).

15.3 A Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;

15.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED) deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovado-classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2019;

15.5 Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;

15.6 A lotação dos candidatos será feita conforme a classificação e a disponibilidade das vagas ofertadas;

15.7 O candidato aprovado e classificado será contratado temporariamente pela Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMED) para o cargo ao qual concorreu, de acordo com esse edital;

15.8 O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SEMED, será automaticamente eliminado do certame.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nos títulos (no mínimo 40 e 80 horas) deverá constar a respectiva carga horária e a emissão destes certificados devem ter sua data de expedição a partir de janeiro de 2017, sob pena de não serem avaliados;

16.2 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo e terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízos das penalidades de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;

16.3 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

16.4 Caso o candidato desista do certame deverá entregar o termo de desistência devidamente assinado (ANEXO II);

16.5 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato seguinte será convocado imediatamente;

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial instituída para esta finalidade;

16.7 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Rorainópolis – RR, 30 de janeiro de 2019.

LUCIANO MEDEIROS NORONHA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Decreto 045/2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIAS	ATIVIDADES
30 de janeiro	Divulgação do Edital
04 a 05 de fevereiro	Inscrição
06 a 11 de fevereiro	Análise curricular
12 de fevereiro	Divulgação do Resultado Preliminar
13 de fevereiro	Recursos
14 de fevereiro	Divulgação do resultado dos recursos
18 de fevereiro	Divulgação do Resultado Final
20 a 22 de fevereiro	Contratação e Lotação

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu..... inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado (a) na (o)..... nº....., Bairro:....., Município....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto - SEMED de Rorainópolis –RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Secretaria.

Rorainópolis-RR,/...../.....

.....

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu.....inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na (o).....nº....., Bairro:....., Município....., declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo(Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Rorainópolis-RR,/...../.....

.....

Declarante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu.....inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de

.....no Município de Rorainópolis-RR, venho à Comissão organizadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

FUNDAMENTOS DO RECURSO

Rorainópolis-RR,/...../.....

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão organizadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

() Deferido () Indeferido

.....

Rorainópolis RR,...../...../.....

.....

Presidente da Comissão

Examindor

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra LEGÍVEL)

CARGO: LOCALIDADE

1 . DADOS PESSOAIS

Nome: _

Filiação: Mãe: _

Pai: _

Nascimento: _/_/_ Naturalidade: UF: _

Sexo: [] Masc. [] Fem. RG: Idade: _

Órgão Emissor: Data _/_/_ CPF: _

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: nº

Bairro: CEP: - _

Cidade/UF: _ Telefone: ()

Declaro estar de acordo com as condições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, responsabilizando-me integralmente pelos dados desta ficha.

Data: _/_/_/2019

Assinatura do Candidato

Assinatura do encarregado da inscrição

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019	Nº de Inscrição	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		

Nome: _

Cargo: Localidade:

Data da Inscrição _/_/_/2019

Assinatura do encarregado da inscrição

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO OU TEMPORÁRIO, NEM EXERCE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu, _ , inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____, residente e domiciliado(a) na _ , nº. _ , Complemento: _____, Bairro: _____ Município: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Rorainópolis, em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: _____, que:

1. Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e
2. Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

Rorainópolis-RR,/...../.....

Declarante
(assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, portador(a) do RG _____
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() recebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rorainópolis na função de: _____.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

Dias	Horários

Local e Data

Assinatura

ANEXO VIII MODELO DE CURRÍCULO Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS:

Nome:
Filiação: Pai:
Mãe:
Rg.: CPF:
Endereço:
E-mail: Fone:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Cursos de aperfeiçoamento profissional na área concorrida)

1. Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação
2. Conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Educação
3. Conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
4. Certificado de participação em curso/evento de capacitação na área de educação de, no mínimo 40 horas de duração.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área concorrida)

1. Nome do órgão emissor:.....
2. Área de atuação:
3. Tempo de experiência:

Outras informações relevantes:

.....

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES _____

Rorainópolis-RR, de de 2019

Nome do Candidato

ANEXO IX IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

ANEXO IX
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMECD EDITAL Nº 001/2019
COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

Nome do Candidato: _____
CPF: _____ - _____ - _____
Professor: 30 horas () Professor: 40 horas ()
Localidade: _____
Data: ____/____/____ Hora: ____: ____
Responsável pelo Recebimento;
Servidor (a): _____